



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Praça da Bandeira — Álvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

LEI Nº 1.590/88.- DE 09 DE NOVENBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 2.000.000,00.

BEI. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

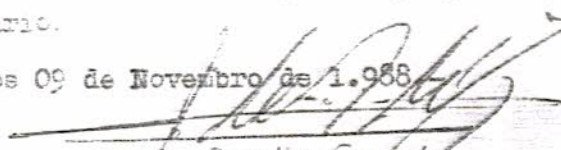
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se à suplementação da Unidade Orçamentaria - Despesas Diversas da Administração - 4110 - 15814871-17 - Obras e Instalações.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos provenientes do repasse decorrente da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 de Novembro de 1.988


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-


Cleomar Santana
SECRETARIO